SENTENCA

Processo Digital n°: **0002073-66.2018.8.26.0566**

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Exequente: LUCIANA CHINAGLIA MENDONÇA

Executado: AGRABEN ADMIN DE CONSÓRCIO LTDA e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos.

autora.

1 – Tendo em vista a falta de impugnação quanto ao valor penhorado à fls. 138, devidamente noticiado pela exequente e já certificado pela Serventia, JULGO EXTINTA a presente ação, com fundamento no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil

- 2 Expeça-se o mandado de levantamento de fls. 138 em favor da parte
- 3 Ficam levantadas eventuais penhoras realizadas, liberando-se desde logo os seus depositários.
- 4 Transitada em julgado e feitas as anotações de estilo, arquivem-se definitivamente os autos digitais.

Publique-se e intimem-se.

São Carlos, 08 de maio de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA